DIGITALIZADO
EM: 02/07/21
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 21 / 10 / 65

PROJETO DE LEI Nº 268 /65

ASSUNTO Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 202.860 (duzentos e dois mil oitocentos e sessenta cruzeiros) para o fim que indica

VEREADOR: José Barros de Alencar

LEI Nº 3103 DE 14 / 11 / 65

DIOM Nº 3312 DE 18 / 11 / 65

ARQUIVO

GMF

LEI Nº 3103 DE 14 DE [illegible] DE 1965

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$202.860 (duzentos e dois mil oitocentos e sessenta cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de CR$. 202.860 (duzentos e dois mil oitocentos e sessenta cruzeiros) para pagamento a D. Ana Loureiro Moreira de Oliveira, da pensão a que se refere a Lei nº 2223, de 6 de agôsto de 1963, nos meses de agôsto a dezembro do referido ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 1965.

Gen. Murillo Borges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 5 / 11 / 1965
ARQUIVO I
DE FORTALEZA

POJETO DE LEI Nº 268/65

À Comissão de Finanças.
Em 21-10-65

Autoriza a abertura de um crédito espécial de C$202.860(duzentos e dois mil oitocentos e sessenta cru/zeiros) para o fim que indica.

Dispensado de impressão e interstício
Em 5 / 11 / 1965

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autori/zado a abrir um crédito especial na importancia de C$202.860(duzen/tos e dois mil oitocentos e sessenta cruzeiros) para pagamento a D. Ana Loureiro Moreira de Oliveira, da pensão a que se refere a Lei nº 2223, de 6 de agosto de 1963, nos mêses de agôsto a dezembro do referido ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de Outubro de 1965.

Ao vereador José do Prado
Em 26.10.65
Para Relatar

José Barros de Alencar
Vereador

Aprovado em 2a. discussão
Em 5 / 11 / 1965

À Comissão de Redação Final
Em 5 / 11 / 1965

CMF

COMISSÃO DE FINANÇAS

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA
Disponível de impressão e internet
Em 5 / 11 / 65

PARECER Nº 142 /65
AO PROJETO DE LEI Nº 268/65

O projeto de lei anexo, de autoria do vereador José Barros de Alencar, "autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$202.860 (duzentos e dois mil oitocentos e sessenta cruzeiros para o fim que indica".

Destina-se o mencionado crédito ao pagamento da pensão a que se refere a Lei nº 2223, de 6 de agôsto de 1963, concedida à Dª Ana / Loureiro Moreira de Oliveira, nos mêses de agôsto a dezembro do referido ano.

Manifestamo-nos pela aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 4 de Novembro de 1965.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
DE FORTALEZA

VIA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 260/55

Aprovada.

Autoriza a abertura de um crédito especial de CR$202.860(duzentos e dois mil oitocentos e sessenta cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Em 2.11.65

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importancia de CR$202.860(duzentos e dois mil oitocentos e sessenta cruzeiros) para pagamento a D. Ana Loureiro Moreira de Oliveira, da pensão a que se refere a Lei nº2223, de 6 de agosto de 1963, nos mêses de agôsto a dezembro do referido ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 8 DE Novembro DE 1965.

Pres.

Rel.

CMF

Mpa

ARQUIVO
FORTALEZA

Of. nº1273/65 Fortaleza, 12 de novembro de 1965

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84,nºII, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$202.860 (duzentos e dois mil oitocentos e sessenta cruzeiros) para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmº Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.